



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 981

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 02 de outubro de 2017

Atos do Poder Executivo

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 93/2017 nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa WANDIK AUGUSTO DE OLIVEIRA para locação de imóvel situado na Rua Antônio Suga Sai, nº 114, Bairro Varginha, Juatuba/MG, para o funcionamento da Sala Mineira do Empreendedor/Minas Fácil, por um período de 12 (doze) meses. O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Análise de Prestação de Contas das Entidades e Análise de Políticas Sociais neste Conselho e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba- CMAS, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe foi conferida pelo inciso XIII do artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003, em atendimento ao previsto na Resolução Resolução 014/2014 do CNAS, atendendo deliberação de sua 167ª Plenária Ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2017;

- CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a apreciação e aprovação das Prestações de Contas mensais das entidades subvencionadas;

- CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão com função específica para Análise de Políticas Sociais e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- CONSIDERANDO que essa análise alongaria demasiadamente o horário das plenárias ordinárias;

RESOLVE:

Art.1º- Recompôr a Comissão de Análise de

Prestação de Contas das Entidades e Análise de Políticas Sociais junto ao Conselho Municipal da Assistência Social de Juatuba.

Art.2º- Recompôr a Comissão de forma paritária, com os seguintes conselheiros:

- Luciano Francisco – Conselheiro representante da sociedade civil;
- Marianna Mossri Miranda Pereira – Conselheira representante da sociedade civil;
- Marcelo dos Reis de Assis Campos- Conselheiro representante do governo;
- Janine Fonseca Prandini – Conselheira representante do governo;
- Edvane Fernanda Silva Ferreira – Conselheira representante do governo, presidente;

Art.3º- Determinar que as entidades entreguem suas prestações de contas, em três vias, para a Secretária Executiva dos Conselhos, três dias úteis antes da data prevista em cronograma para a realização da Plenária que irá aprová-las.

Art.º- Determinar que a Secretária Executiva dos Conselhos efetue o contato com os representantes dessa Comissão, comunicando a eles que as Prestações de Contas das Entidades já estão em seu poder para serem analisadas.

Art.5º- Determinar que havendo a presença de pelo menos quatro conselheiros da Comissão, desde que haja paridade, seja feita a Análise das Prestações de Contas e seja emitido o Parecer da Comissão para ser referendado posteriormente pelo Conselho, durante a próxima Plenária.

Art.6º- Determinar que esta Comissão reúna para conhecimento, discussão, análise e parecer sobre assuntos referentes à Política da Assistência Social;

Art.7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 27 de setembro de 2017.

Edvane Fernanda Silva Ferreira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que desenvolvem projetos sociais no município de Juatuba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei 509/2003 e em atendimento ao que foi deliberado em sua 167ª Plenária Ordinária realizada em 26 de setembro, de 2017;

- Considerando o grande número de entidades governamentais e não governamentais estabelecidas no município;

- Considerando que essas entidades e programas desenvolvem projetos socioassistenciais;

- Considerando que algumas entidades não governamentais que desenvolvem projetos socioassistenciais não apresentaram pedido de inscrição junto a este Conselho;

- Considerando que a Comissão criada anteriormente pela Resolução Nº 020/2016 encontra-se desfalcada de alguns membros, por não poderem mais contribuir com este serviço voluntário para esta administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Recompôr a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não governamentais, acatando assim o que foi deliberado pela 167ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba;

Art. 2º- Recompôr a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais, composta da seguinte forma:

- 1) Edvane Fernanda Silva Ferreira – presidente do CMAS- representante governamental
- 2) Elizabete Maria Oliveira Santana – representante do Governo;
- 3) Eliana Moreira de Assis- representante do

Governo;

4) Kátia Cecília da Silva – representante da Sociedade Civil;

5) Roberto Justiniano da Silva- representante da Sociedade Civil;

§1º- Deliberar que a presente Comissão poderá reunir-se em conjunto com a Comissão de Análise do CMDCA, sempre que julgar necessário ou conveniente, tratando-se da análise de documentação de Entidade comum aos dois Conselhos;

Art. 3º- Determinar que de toda visita efetuada, seja emitido Parecer da Comissão e apresentado a este Conselho na plenária seguinte;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Resolução 020/2016, em todo seu teor.

Juatuba, 27 de setembro de 2017.

Edvane Fernanda Silva Ferreira

Presidente do CMAS.

RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

A Prefeitura Municipal de Juatuba, torna público o resultado final do processo seletivo para contratação de estagiário, conforme edital 010/2017

Nº	RELAÇÃO DOS CANDIDATOS	NOTA	CONSIDERAÇÕES
1	CRISTIANA DE ALMEIDA SILVA	93,44	
2	RUBIA KIMBERLY MARTINS ANDRADE RESENDE	89,54	
3	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	89	
4	LIDIANE PRISCILA BARROS SANTOS BARBOSA	88,87	
5	RENATA RAGAZZI PEREIRA	88,6	
6	RENATA FONSECA PINTO PEDRO	88	
7	RAFAELA KELLE ARANTES	87,4	
8	HANE LARISSA NASCIMENTO LOPES	85,5	
9	ANNA LAURA SOUSA SILVA	85,5	
10	CHRISLAYNE ALEXANDRE PEREIRA VARGAS	84,16	
11	BRUNA MOREIRA DA LUZ	84	
12	GUSTAVO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS	83,63	
13	ELIANE DA CONSOLAÇÃO PALHARES FERREIRA	83,6	
14	NADIA CRISTINA TOMAZ FERRAZ	83,31	
15	CECILIA GARCIA SANTOS SILVERIO	82,28	
16	LEIDYLAINÉ TAVARES COSTA DINIZ	81,87	
17	BRENDA STEFFANY PEREIRA DOS SANTOS	81,23	
18	HELIA MARIA SILVA	81,12	
19	TATIANE APARECIDA MARRA	80,75	
20	EDEILSON FERNANDES DIAS SILVA	80,72	
21	RENATA CAROLINE DA SILVA	80,5	
22	ALBERTO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	80,5	
23	LARISSA GRASIELE SILVA VENANCIO	80,27	
24	ADILEIA DE SOUZA MELO LIMA	80,18	
25	NILANDE CIBELI OLIVEIRA FERNANDES MEDEIROS	80	
26	SUELLEN ARANTES DOS SANTOS	79,81	
27	ROBERTA SUELEN DE SOUZA MINE	79,76	
28	SAVANNA TICIANE GARCIA	79,44	
29	ALAN GRANATO DE OLIVEIRA	79,07	
30	ROSILENE SANGI RIBEIRO ROSA	78,33	
31	CAROLINE DOS SANTOS GONÇALVES	76,72	desclassificado
32	LISIANE ALMEIDA SOUDA DE FARIA	76,42	
33	MAXUEL DE SOUZA COSTA	76,15	
34	VALQUIRE COSTA DOS SANTOS	75,81	
35	LILIA APARECIDA JANUARIO	75,55	
36	ARON ELVIS DE PAULA CRUZ	74,31	desclassificado
37	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA DINIZ	74,16	
38	PRISCILA GONÇALVES LIMA DE SOUZA	73,93	
39	TATIANA SOLARES GUEDES BOTELHO	72,25	
40- 1ªPCD	KAMILA THAMIRIS MENEZES DINIZ	70,37	
41	JUCINEIDE DAGMAR DE OLIVEIRA SILVA	69,42	
42	MARIA ELIANA SIMOES PINTO	69,28	
43	GEOVANA DE OLIVEIRA SANTOS	68,63	
44	RENATO RODRIGUES PEREIRA	68,1	
45	RUBIA LARA SANTOS FARIA	67,8	
46	HRISANTHI ANGELIKI DOS SANTOS	60	Desclassificado
47	PALOMA PRUDENCIA GONÇALVES MELO	58,4	

Juatuba, 02 de Outubro de 2017

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Procuradoria

Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Edital Sistema Municipal de Educação Nº 01/2017

Estabelece datas, normas e procedimentos sobre o processo de indicação de diretores e vice-diretores nas Unidades Escolares do Município de Juatuba.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Juatuba, através de suas atribuições, combinadas com as atribuições da Comissão Municipal, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em concorrer ao cargo de diretor e vice-diretor, para mandato de 02 (dois) anos, através do voto direto, nas escolas da rede municipal de ensino de Juatuba nos termos da LC 77/06, LC nº 107/2010, Lei nº 749/2010 e Lei nº 1.000/2017.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 Haverá votação direta para indicação dos diretores e vice-diretores em todas as unidades escolares municipais e no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, exceto creches.
- 1.2 A escolha dar-se-á por votação direta com a participação da comunidade escolar.
- 1.3 Os interessados em se candidatar neste processo deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei. Nº 749/2010 e demais disposições vigentes.

2. Dos Objetivos

- 2.1 Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central que é o trabalho pedagógico.
- 2.2 Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.
- 2.3 Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizado através da escolha feita pela comunidade escolar.

3. Quem pode se candidatar

- 3.1 Poderá candidatar-se à função de diretor e vice-diretor o integrante do quadro do



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

magistério público municipal, ou servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação que:

- a) Possua curso Superior na área de Educação (Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena);
- b) Seja estável e lotado na Secretaria Municipal de Educação de Juatuba;
- c) Concorde expressamente, por meio de declaração, com sua candidatura;
- d) Apresente plano estratégico para implementação das ações junto à comunidade escolar;
- e) Não tenha sido condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) anos que antecedem a data de inscrição de candidatura.

4. Data, Local e Horário das Inscrições

4.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 02 a 23 de outubro de 2017, de 8h às 16h00.

4.2 Os interessados poderão se inscrever nos locais infra mencionados:

- a) E. M. Alípio Nogueira do Amaral – Rua Fleming, 450 – São Jerônimo
- b) CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Rua: Gran Bell s/nº ou Gutenberg, 99 - Canaã
- c) E. M. Elza de Oliveira Saraiva – Rua: Cleber Soares, 10 – Centro
- d) E. M. Etelvina de Oliveira Guimarães – Rua Coronel Torquato Almeida, 301 – Cidade Satélite.
- e) E. M. José Pires Montes – Av. A, 897 – Samambaia.
- f) E. M. Juquita Firmino – Rua dos Abacateiros – Quinta das Braúnas.
- g) E. M. Leiva Cristhiane Androcioilli Marques – Rua Santa Luzia, 871 – Boa Vista.
- h) E. M. Maria Cândida de Jesus – Rua Serra Azul, s/nº - Francelinos
- i) E. M. Maria Luzia de Andrade – Rua Joseph Villeger, 671 – Cidade Nova I.
- j) E. M. Maria Renilda Ferreira – Rua Alameda dos Pinheiros – Vila Maria Regina.
- k) E. M. Miguel Rodrigues Duarte – Rua Padre Eustáquio, s/nº - Bela Vista.
- l) E. M. Padre Moacir Cândido Rodrigues – Rua Gran Bell, 140 – Canaã.

5. Da documentação exigida para inscrição.

5.1 Todos os interessados em se inscrever no processo de indicação de diretor e vice-



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

diretor, deverá apresentar à Comissão Eleitoral, até o dia 23 de outubro, às 16h00, os seguintes documentos.

- a) Requerimento indicando o Diretor e o Vice-diretor que comporá a chapa, onde declaram estar cientes das condições exigidas para participação do processo e das normas expressas neste Edital;
- b) Comprovante de habilitação em curso superior na área de educação;
- c) Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério Público Municipal e/ou Serviço Público Municipal;
- d) Declaração escrita de concordância com sua candidatura e participação em cursos de qualificação, caso sejam indicados;
- e) Declaração de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas;
- f) Carteira de Identidade (Original e fotocópia);
- g) Plano de Gestão Escolar, conforme mencionado no item 3.1, alínea “e”.

5.2 Os interessados em se inscreverem nos termos deste Edital deverão comprovar não terem sofrido penalidade disciplinar mediante consulta que a Comissão Eleitoral fará junto à Divisão de Recursos Humanos deste Município, para candidatar-se às funções de diretor ou vice-diretor, conforme disposto no item 3.1, alínea “e”.

6. Da Homologação das Inscrições.

6.1 As inscrições que atenderem os critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral, que as publicará e divulgará o registro dos candidatos no primeiro dia útil após o encerramento do prazo das inscrições, conforme disposto no art. 18, § 2º da Lei 749/2010.

6.2 A publicação e homologação dos inscritos de que trata este Edital será feita em documento próprio e divulgada:

- a) no hall principal da Unidade Escolar;
- b) na Secretaria Municipal de Educação;
- c) no hall principal da Prefeitura Municipal de Juatuba.

7. Da Indicação do Candidato



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

- 7.1 O candidato que tiver sua inscrição homologada concorrerá ao processo de indicação por voto direto na unidade escolar em que se inscreveu.
- 7.2 O candidato poderá apresentar-se, após publicação de sua inscrição, à comunidade escolar, em Assembléia Geral constituída para este fim, tornando público o Plano de Gestão escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade e da Secretaria Municipal de Educação.

8. Da Eleição

- 8.1 O local de votação, onde houver, será na própria unidade escolar.
- 8.2 As votações ocorrerão em todas as unidades escolares e no CEMEI, no dia 19 de novembro de 2017, de 8h às 17 horas.
- 8.3 Todos os candidatos poderão comparecer no local inscrito para concorrerem à indicação através do voto direto, podendo lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos ao processo.
- 8.4 É vedada a propaganda eleitoral no interior da unidade, durante todo o horário no dia da votação.
- 8.5 Cada mesa receptora contará com 03 (três) mesários escolhidos previamente entre os servidores lotados na referida unidade escolar e escolhidos pela Comissão Escolar.
- 8.6 Os mesários escolherão entre si o seu Presidente e o Secretário.
- 8.7 A disposição das urnas e da mesa receptora deverá garantir a privacidade do eleitor.
- 8.8 O eleitor, ao apresentar-se à mesa para votar, se identificará através de qualquer documento que comprove a sua identidade, e assinará a lista de votação.
- 8.9 Em ato contínuo receberá a cédula oficial, devidamente carimbada e rubricada, dirigindo-se à cabine de votação, onde assinalará a quadrícula correspondente ao nome do seu candidato, quando houver mais de um candidato.
- 8.10 Na cédula de candidatos únicos, o eleitor assinalará “X” numa das quadrículas referentes à “SIM” ou “NÃO”.
- 8.11 Não constando na lista de eleitores elaborada previamente pela Comissão Eleitoral, após ampla divulgação das eleições, o nome de algum eleitor com direito a voto, esse deverá comprovar a sua condição de eleitor, obedecido o disposto no art.



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

37 da Lei 749/2010.

- 8.12 Após comprovação, o seu nome será incluído na listagem da mesma, votando em seguida.
- 8.13 Cada candidato terá direito até 03 (três) fiscais, credenciados pela Comissão Eleitoral, devendo indicar o referido nome à Comissão Eleitoral 05 (cinco) dias antes da votação.
- 8.14 Compete ao fiscal acompanhar o processo de votação, escrutínio e divulgação dos resultados, observando para que não haja irregularidades durante o período da votação.
- 8.15 Qualquer irregularidade deverá ser comunicada pelo fiscal ao presidente da mesa, para registro em ata.
- 8.16 Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de votação.

9. Das Impugnações e dos Recursos

- 9.1 As impugnações relativas ao processo de votação deverão ser arguidas à Comissão Eleitoral no ato de sua ocorrência e decididas de imediato.
- 9.2 Os recursos interpostos de decisões da Comissão Eleitoral deverão ser dirigidas à Comissão Municipal e protocoladas na Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 horas a contar da data da ciência do interessado, tendo a referida comissão o prazo de 72 horas para emitir sua decisão, conforme disposto no art. 14, § 2º da Lei 749/2010.
- 9.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, digitado, datilografado ou manuscrito com letra legível, devendo constar o nome do candidato e número de inscrição.
- 9.4 Não serão aceitos recursos sem identificação e fundamentação, ou protocolizados fora do prazo.
- 9.5 Não serão aceitos pedidos de recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 9.6 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração das decisões tomadas, em caráter geral, após decisão da Comissão Municipal.

10. Da Desclassificação

- 10.1 A falsificação de declarações ou de informações na documentação apresentada



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

implicará na desclassificação automática do candidato.

- 10.2 Será desclassificado também o candidato que descumprir a legislação em vigor: LC 77/06, LC 107/10, Lei 749/10 e Lei nº 1.000/2017 e as normas contidas neste Edital.

11. Das Apurações

- 11.1 A apuração, em seção pública única será realizada imediatamente após o encerramento da votação, no próprio local das votações.
- 11.2 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral.
- 11.3 Serão declaradas nulas as cédulas que:
- a) Não forem cédulas oficiais fornecidas pela Comissão Eleitoral e que não tenham carimbo da unidade, com rubrica do Presidente da Comissão Eleitoral e autenticação do presidente da mesa de votação;
 - b) Assinalarem mais de uma quadrícula;
 - c) Que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.
- 11.4 As dúvidas que transcorrerem na escrutinação serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.
- 11.5 Encerrada a apuração e lavrada a ata resumida dos resultados a Comissão Eleitoral da Unidade comunicará os resultados ao Presidente do Conselho Escolar e Diretor da escola que dará ciência à Comissão Municipal, até às 20 horas do dia da votação.
- 11.6 Do resultado final da indicação caberá recurso dirigido à Comissão Municipal, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, num prazo máximo de 24 horas, a contar da sua publicação e divulgação.
- 11.7 A Comissão Municipal decidirá o recurso, no prazo de 72 horas.
- 11.8 Será considerado indicado o candidato a diretor e vice-diretor que obtiver 50% mais um dos votos válidos.

12. Das Disposições Finais

- 12.1 Todos os diretores e vice-diretores indicados tomarão posse em data definida no cronograma deste Edital.
- 12.2 Os candidatos indicados serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

mandato de 02 (dois) anos.

- 12.3 O início do mandato ocorrerá na mesma data em todas as unidades escolares.
- 12.4 Expirado o mandato, o diretor e vice-diretor permanecerão na direção da unidade escolar até o início do mandato do novo diretor.
- 12.5 Cessado o mandato do diretor e vice-diretor, os mesmos voltarão ao exercício do cargo de provimento efetivo (quando funcionário efetivo).
- 12.6 O diretor em exercício deverá repassar todas as informações pertinentes à sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.
- 12.7 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

Juatuba, 02 de outubro de 2017.

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Anexo I

Cronograma

- Publicação do Edital: 02/10/2017
- Início do registro das chapas: 02/10/2017
- Término do registro das chapas: 23/10/2017
- Publicação e divulgação dos registros das chapas: 25/10/2017
- Período de impugnação dos registros das chapas, se houver: 26/10/2017
- Homologação e publicação das candidaturas não impugnadas: 26/10/2017
- Decisão das impugnações e publicação dos resultados pela Comissão Eleitoral: 31/10/2017
- Período para recurso das impugnações: 01 a 06/11/2017
- Publicação das decisões dos recursos e homologação das candidaturas impugnadas: 07/10/2017
- Período para divulgação do Plano de Gestão Escolar: 08/11 à 18/11/2017
- Divulgação pela Comissão Eleitoral do horário de funcionamento das urnas: 16/11/2017
- Realização das Eleições: 19/11/2017
- Resultado Final: 20/11/2017 (às 10 horas)
- Período de impugnação do resultado final, se houver: 21 a 22/11/2017
- Publicação das decisões das impugnações do resultado final: 23/11/2017
- Período de recurso das impugnações do resultado final: 24 à 27/11/2017
- Publicação das decisões dos recursos e homologação: 28/11/2017
- Posse dos diretores e vice-diretores indicados através da eleição direta: 01/01/2018

Juatuba, 02 de outubro de 2017.

Islander Saliba Santos
Secretário Municipal de Educação



Av: Tânus Saliba, 240 - Centro - Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 - e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Requerimento

A(o) Presidente da Comissão Eleitoral

Da E. M. _____

Vimos através deste, requerer junto à Comissão Eleitoral a inscrição desta chapa para concorrer no processo de indicação de diretor e vice diretor da E. M.

- 1) _____, candidato(a) a diretor(a).
2) _____, candidato(a) a vice diretor(a).
3) _____, candidato(a) a vice diretor(a),

somente em escola com 3 turnos.

Declaramos cientes das condições exigidas, para participação do processo, constantes na Lei Municipal nº 749/10 e das normas estabelecidas no Edital nº 001/17.

Anexamos a seguinte documentação:

- Comprovante de habilitação em curso superior na área de educação;
- Comprovante de tempo de efetivo exercício no Magistério ou serviço público municipal;
- Declaração escrita de concordância com a candidatura;
- Declaração escrita de disponibilidade para cumprimento do regime de trabalho de 40 horas;
- Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- Plano de Gestão Escolar.

Juatuba, _____ de _____ de 2017

Candidato a Diretor(a)

Candidato a Vice diretor(a)

Candidato a Vice diretor(a)

Para uso da Comissão Eleitoral

Homologado: _____ Sim
_____ Não

Caso negativo, justificar: _____

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral: _____



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Declaração de Concorrência com a Candidatura

Eu, _____, matrícula: _____,
admitido na Prefeitura Municipal de Juatuba em ____/____/____, exercendo o cargo de
_____, lotado na E. M. _____
portador(a) da identidade nº _____, residente à Rua
_____ nº _____, bairro _____, cidade de
_____, declaro que estou de pleno acordo com a minha candidatura ao
cargo de _____, na E. M. _____, para o
exercício de 2018/2019.

Juatuba, ____ de _____ de 2017

Assinatura do servidor



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Declaração de Disponibilidade

Eu, _____, matrícula: _____, admitida(a) na Prefeitura Municipal de Juatuba em ___/___/___, inscrito(a) no processo de indicação de diretor e vice diretor das escolas municipais, concorrendo ao cargo de _____, da E. M. _____, para o exercício de 2018/2019, declaro ter disponibilidade para o cumprimento do regime de trabalho de 40 horas semanais.

Declaro ainda, não acumular outro cargo na rede estadual, particular ou em outra rede municipal.

Juatuba, _____ de _____ de 2017

Assinatura do servidor



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
 Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Plano Estratégico
Proposta; Gestão 2018/2019

Escola Municipal: _____

Chapa nº: _____ Composição: Diretor: _____

Vice diretor: _____

Planejamento Estratégico			
Aspectos	Objetivos	Metas	Ações
1) Ambiente físico da escola (estrutura, recursos materiais, aparência, limpeza, etc)			



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
 Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

2) Relações humanas, trabalho em equipe (ambiente psicológico)			
3) Processo ensino- aprendizagem			



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

4) Relação Escola/Comunidade			
-------------------------------------	--	--	--

Juatuba, ____ de ____ de 2017

Assinatura



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Processo de Indicação de Diretores e Vice diretores das Escolas Municipais de Juatuba

Formulário I

Listagem dos Segmentos de Magistério/Servidores, Pais/Responsáveis e Alunos

Escola Municipal: _____

Segmento: _____

Nº de Ordem	Nome	Assinatura no ato da votação
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		

Total de Eleitores relacionados

Total de Votantes %

Data da eleição: ____ / ____ / ____

Assinatura Presidente da Comissão Eleitoral



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Processo de Indicação de Diretores e Vice diretores das Escolas Municipais de Juatuba

Formulário II

Credenciamento dos Mesários

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação vigente, credencia:

Para comporem a Mesa Receptora e de Escrutínio nº _____.

Juatuba, ____ de _____ de 2017

Presidente da Comissão Eleitoral



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
 Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Processo de Indicação de Diretores e Vice diretores das Escolas Municipais de Juatuba

Formulário III

Crachás

 Prefeitura Municipal de Juatuba Secretaria Municipal de Educação	
Escola Municipal: _____	
Nome do Fiscal	Segmento
Fiscal	
_____ Assinatura do Fiscal	_____ Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral
Obs. Uso obrigatório no dia da eleição	

**Processo de
Indicação de**

Diretores e Vice diretores das Escolas Municipais de Juatuba

Formulário IV

Modelos de Cédula de Votação

 Prefeitura Municipal de Juatuba Secretaria Municipal de Educação	
Escola Municipal: _____	



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
 Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Cédula de Votação

Segmento: _____

Chapa Única

Sim

Não

Carimbo da Escola e assinatura da Comissão Eleitoral (no verso)



**Prefeitura Municipal de Juatuba
 Secretaria Municipal de Educação**

Escola Municipal: _____

Cédula de Votação

Segmento: _____

Chapa 01

Chapa 02

Processo de Indicação de Diretores e Vice diretores das Escolas Municipais de Juatuba

Formulário V

Ata de Votação

Escola Municipal: _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, reuniram-se os componentes da mesa receptora para receber os votos da comunidade escolar.

1) Mesários



Av: Tânus Saliba, 240 - Centro - Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327 - e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

2) Número (por extenso) dos votantes cadastrados (por Segmento):

3) Número (por extenso) dos votantes que compareceram (por segmento):

4) Ocorrências:

7) Assinatura dos Mesários:

Juatuba, ____ de _____ de 2017

Presidente da Mesa

Processo de Indicação de Diretores e Vice diretores das Escolas Municipais de Juatuba
Formulário VI

Ata de Escrutinação e Resultado Final

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017, no prédio da Escola Municipal
_____ realizou-se o

Processo de Indicação de Diretor e Vice diretor para o biênio 2018/2019.

Concluída a apuração, constatou-se o seguinte resultado:

Segmentos



Av: Tânus Saliba, 240 – Centro – Juatuba / MG
 Telefone: (31) 3535-5327 – e-mail: educacao.juatuba@yahoo.com.br

Votos	Pais/Alunos			Magistério/Servidores		
	Chapas					
	Única	01	02	Única	01	02
Votos Válidos						
Branco						
Nulos						
Total de Votos						

Chapa eleita: _____ Total de votos válidos: _____ % dos votos válidos: _____

Candidato eleito a Diretor(a): _____

Candidato(s) eleito(s) a Vice diretor(a): _____

Juatuba, ____ de _____ de 2017

Presidente da Comissão Eleitoral